



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA CRCPR Nº 148, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Designa funcionário para assessorar a Conselheira e Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional, a Sra. Ariane Yumi de Almeida Rocha, em reunião da Comissão de Educação Profissional Continuada do Conselho Federal de Contabilidade (CEPC-CFC) no dia 24 de junho, das 9h às 17h30min, em Brasília-DF.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento técnico ao presidente, vice-presidente(s) ou conselheiro(s) por parte do corpo funcional do Conselho em reuniões e eventos com profissionais e entidades em que o CRCPR esteja representado;

Resolve:

Art. 1º - Designar o funcionário Dirceu de Fátima Zonatto para assessorar a Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional, a Conselheira Ariane Yumi de Almeida Rocha, em reunião da Comissão de Educação Profissional Continuada do Conselho Federal de Contabilidade (CEPC-CFC), conforme Portaria CFC nº 041, de 10 de abril de 2026, a realizar-se no dia 24 de junho de 2026, das 9h às 17h30min, em Brasília-DF.

Art. 2º - Autorizar, na forma do art. 12º, da Resolução CRCPR nº 865/2024, o pagamento para o funcionário Dirceu de Fátima Zonatto, de 1,5 (uma e meia) diárias no valor total de R\$ 1.267,5 (hum mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para suprir as despesas a que se destina, cujo deslocamento ocorrerá com a ida no dia 23/06/2026 e retorno em 24/06/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Atenda-se.

Contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 10/06/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1400890** e o código CRC **FCDA1A32**.

Referência: Processo nº 9079623110000646.000001/2026-66

SEI nº 1400890